

PORTARIA Nº 100/2013

(DOE/TCE-MT de 07.10.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução no 14/2007,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo previsto na Portaria nº 093, de 17.09.13, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 18.09.13, para conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica Especial, com a competência para fiscalizar os cálculos elaborados pela Coordenadoria de Magistrados com relação ao pagamento da PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de outubro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente